



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 540/2024

Dispõe sobre o Programa de Auxílio Financeiro a estudantes do IFMG Campus Ribeirão das Neves para Apresentação de Trabalhos em Eventos Extensionistas, Científicos, Tecnológicos e de Inovação em 2024 e 2025.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 54, de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 11/01/2019, Seção 2, pág. 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22, torna público o Edital 540/2024, que dispõe sobre o Programa de Auxílio Financeiro a estudantes do IFMG Campus Ribeirão das Neves para Apresentação de Trabalhos em Eventos Extensionistas, Científicos, Tecnológicos e de Inovação em 2024 e 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Auxílio Financeiro a estudantes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Extensionistas, Científicos, Tecnológicos e de Inovação é um incentivo para a divulgação dos projetos desenvolvidos por servidores e alunos do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1.2 Compete ao Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e ao Setor de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves a elaboração de edital, análise e recebimento de propostas e divulgação dos resultados.

1.3 Os estudantes interessados deverão apresentar proposta de apresentação a ser realizada durante o ano de 2024 ou de 2025.

1.4 As propostas devem ter como orientador um servidor do Campus Ribeirão das Neves.

1.5 São passíveis de apoio propostas de discentes que apresentarão trabalhos em eventos extensionistas, científicos, tecnológicos e de inovação no formato presencial.

1.6 Para os efeitos da seleção regida pelo presente Edital, entendem-se como eventos extensionistas, científicos, tecnológicos e de inovação: Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios e similares.

1.7 O trabalho acadêmico deverá ser apresentado em evento extensionistas, científico, tecnológico e de inovação, de reconhecida relevância, contribuindo para a divulgação da produção científica do IFMG.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Incentivar a divulgação de resultados de projetos de extensão e pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos discentes e servidores do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

2.2 Auxiliar financeiramente discentes do IFMG Campus Ribeirão das Neves para apresentação de trabalhos em eventos extensionistas, científicos, tecnológicos e de inovação, conforme valores disponíveis no Anexo II.

2.3 Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, além de aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.

2.4 Dar visibilidade às ações de pesquisa, inovação, extensão e cultura desenvolvidas no IFMG Campus Ribeirão das Neves.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Discentes regularmente matriculados nos cursos do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Serão considerados elegíveis os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

a) estar devidamente matriculado em algum curso do IFMG Campus Ribeirão das Neves no momento da inscrição e na data de realização do evento;

b) ser autor de trabalho original (oriundo de ações realizadas no campus) a ser apresentado em evento de caráter extensionista, científico, tecnológico e de inovação orientado por servidor do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

4.2 No caso de coautoria do trabalho, somente um dos discentes receberá apoio. A escolha fica a critério do professor orientador e/ou acordo estabelecido entre os interessados.

4.3 Cada estudante poderá ser contemplado por este Edital para auxílio de participação em até dois eventos (até um evento em 2024 e até um evento em 2025).

4.4 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e o vínculo do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos financeiros alocados neste Edital são da ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao auxílio financeiro a estudantes para apresentação de trabalhos em eventos extensionistas, científicos, tecnológicos e de inovação.

5.2 Os recursos são provenientes do orçamento do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e do Setor de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves, do exercício 2024.

5.2.1 Os valores estabelecidos no item 5.1 poderão ser alterados, a qualquer tempo, mediante disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria e no Campus Ribeirão das Neves ou em virtude de contingenciamento.

5.2.2 O valor do auxílio a que se refere este Edital está discriminado no Anexo II e é destinado ao ressarcimento, ainda que parcial, dos valores gastos pelo estudante com alimentação, deslocamento e hospedagem.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada por um servidor do IFMG Campus Ribeirão das Neves (orientador do trabalho) por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/aePuCaXHBjRnqomA8>.

6.2 Somente poderão pleitear apoio financeiro para eventos, no país ou no exterior, os discentes que

apresentarem trabalho com relação direta com as atividades desenvolvidas no IFMG, divulgando o nome da Instituição.

6.3 O servidor/orientador deverá enviar eletronicamente via Google Forms, item 6.1, os documentos obrigatórios, conforme disposto a seguir:

6.3.1 Preenchimento do formulário de inscrição, item 6.1.

6.3.1.1 Preencher as informações:

a) Dados Pessoais.

b) Informar se a proposta é oriunda de projeto de Pesquisa ou Extensão.

c) Dados Relativos ao evento: descrição e programação completa (arquivo pdf da página do evento com as informações de descrição, data e localização).

d) Documento que comprove a submissão do trabalho no evento, em que conste o nome do autor, o título do trabalho e a modalidade de apresentação.

e) Cópia do trabalho submetido na língua oficial do evento.

f) Comprovante de estar regularmente matriculado em curso do IFMG Campus Ribeirão das Neves

g) Anexo III preenchido e assinado, se for o caso.

6.3.2 Para os estudantes com menos de 18 (dezoito) anos completos, há necessidade de autorização dos pais ou responsáveis, conforme o modelo (Anexo III). Entretanto, a conta bancária deverá ser em nome do próprio discente.

6.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do solicitante, sendo reservado ao Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e ao Setor de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 As solicitações de auxílio financeiro serão analisadas pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e pelo Setor de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves por ordem de submissão.

7.2 Terão prioridade, na seguinte ordem, os trabalhos que:

a) visam ser apresentados na Semana de Iniciação Científica (SIC) de 2024 e 2025 ou no Seminário Saberes da Extensão de 2024 e 2025;

b) sejam oriundos de Projetos de Pesquisa ou de Extensão cadastrados no SUAP.

7.3 O recurso será distribuído de forma equânime entre as propostas de Pesquisa e Extensão.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados serão divulgados no site www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves de acordo com o fluxo de recebimento das propostas.

8.2 O solicitante, após publicação do resultado preliminar, poderá solicitar a reconsideração da decisão no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação, quando deverá encaminhar o recurso ao Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, por meio do SEI, em documento devidamente assinado, apresentando a fundamentação necessária baseada nos documentos entregues no momento da inscrição.

8.3 Documentos adicionais enviados fora do prazo de inscrição, para fins de recurso, não serão aceitos.

8.4 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1 Após análise e parecer favorável ao auxílio financeiro, o processo será tramitado no SEI para posterior crédito na conta corrente do solicitante.

9.2 Para a liberação dos recursos, é obrigatório o envio da carta de aceite do trabalho, conforme orientações do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e do Setor de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas do discente deve ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

10.2 O servidor/orientador deverá encaminhar, via SEI, a cópia do certificado de participação no evento, com apresentação de trabalho.

10.3 O discente que tiver a solicitação aprovada, mas não participar do evento deverá devolver o auxílio em até 10 (dez) dias corridos a contar da data do evento. A devolução será via emissão de Guia de Recolhimento da União.

10.4 O discente que não efetuar a devolução do auxílio não utilizado, não poderá solicitar outros auxílios em futuros editais de Auxílio Financeiro do IFMG Campus Ribeirão das Neves para Apresentação de Trabalhos em Eventos Extensionistas, Científicos, Tecnológicos e de Inovação.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG Campus Ribeirão das Neves, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 O Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e o Setor de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ANEXO I

CRONOGRAMA (fluxo contínuo)

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	21/10/2024
Término das inscrições	30/11/2025

ANEXO II

VALORES DO AUXÍLIO FINANCEIRO POR EVENTO

LOCAL DO EVENTO	VALOR
Evento na Região Metropolitana	R\$ 150,00
Evento em Minas Gerais, fora da Região Metropolitana	R\$ 300,00
Evento fora de Minas Gerais	R\$ 500,00

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, brasileiro,
CPF _____, RG _____, residente à rua
_____, n° _____, bairro _____, na cidade
de _____, estado de _____,

autorizo o menor discente _____, brasileiro,
CPF _____, RG _____, a participar do

evento _____ em
_____ no período de _____
a _____ de 202____, para isso ficando sob minha responsabilidade todos os atos e
ocorrências a que este se envolver.

Estou ciente e de acordo das normas estabelecidas no edital XX/2024, especialmente no que tange ao
ressarcimento da bolsa em caso de o estudante não comparecer no evento para a apresentação do trabalho.

_____, de _____ de 202____.

Assinatura do responsável

Ribeirão das Neves, 21 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/10/2024, às 21:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2077338** e o código CRC **1150E443**.

23713.001255/2024-34

2077338v1